



**ERRATA Nº 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO EM ASSISTÊNCIA**  
**TÉCNICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – ATHIS**  
**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Conselho Diretor do CAU/PE reunido extraordinariamente, em 12 de fevereiro de 2019, acatando sugestões e após avaliação por meio de Parecer de sua Assessoria Jurídica, entende que, tecnicamente, o edital possui lacunas que podem comprometer um melhor resultado do processo. Avaliamos que é possível um aprimoramento do referido Edital e, portanto, apresenta ajustes que darão mais consistência na escolha do vencedor do Chamamento Público. Solicita-se, com base nas respostas e propostas de ajustes, a publicação de ERRATA, descritas a seguir, que sane as possíveis dúvidas. Fica estabelecida a reabertura do pleito por 10 (dez) dias corridos após a publicação desta ERRATA. Todos os inscritos devem ser notificados desta atualização para, caso julguem necessário, substituam o material entregue. Faz-se a ressalva que esta ERRATA abre o processo para novos inscritos no pleito, bem como informa que não houve a abertura oficial dos envelopes entregues pelos proponentes.

**Os itens do Edital: 1, 2, 3, 5.3, 5.5, 6.2, 7.1, 7.3, 8.5.1, 8.10.1, 8.10.2, 8.11.1 e os itens do ANEXO I (Termo de Referência): 1, 2, 3.2 e 3.3 do Anexo I passam a vigorar com a seguinte redação:**

**Onde se lê:**

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Trata-se de Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social (ATHIS) ..... do presente Edital.

**Leia-se:**

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Trata-se de Patrocínio para Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social (ATHIS) ..... do presente Edital.

**Onde se lê:**

**1.4** Das decisões deste Edital, dos demais atos necessários à sua execução, bem como das propostas selecionadas e demais propostas habilitadas, dar-se-á publicidade no sítio eletrônico do CAU/PE ou através do Diário Oficial da União, nos termos da lei. É de responsabilidade do interessado observar o disposto neste subitem, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de sua inobservância.

**Leia-se:**

**1.4** Das decisões deste Edital, dos demais atos necessários à sua execução, bem como das propostas selecionadas e demais propostas habilitadas, dar-se-á publicidade no sítio eletrônico do CAU/PE ou através do Diário Oficial da União, nos termos da lei. É de responsabilidade do interessado observar o disposto neste subitem, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de sua inobservância.

**Onde se lê:**

**2. DO CRONOGRAMA**

O presente Edital obedece a este Cronograma. Os eventos. .... de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS/PRAZO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17 de dezembro 2018
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	De 17 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019
PUBLICAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS	15 de fevereiro de 2019
TERMO FINAL DO PRAZO DE RECURSO ADMINISTRATIVO	22 de fevereiro de 2019
PRAZO PARA RECONSIDERAÇÕES	01 de março de 2019



TERMO DO PRAZO PARA DECISÃO DOS RECURSOS	08 de março de 2019
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES	15 de março de 2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22 de março de 2019
PERÍODO DE EXECUÇÃO	De 01 de abril de 2019 a 31 de julho de 2019

**Leia-se:**

**2. DO CRONOGRAMA**

O presente Edital obedece ao Cronograma adiante destacado. Os eventos ..... de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

EVENTO	DATAS/PRAZO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17 de dezembro 2018
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	De 17 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019
REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR	12 de fevereiro de 2019
PUBLICAÇÃO DA ERRATA	18 de fevereiro de 2019
NOVO PRAZO PARA RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS	28 de fevereiro de 2019
PRAZO FINAL PARA RECURSO ADMINISTRATIVO	11 de março de 2019
TERMO DO PRAZO PARA DECISÃO DOS RECURSOS	15 de março de 2019
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES	22 de março de 2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29 de março de 2019
PERÍODO DE EXECUÇÃO	De 08 de abril a 07 de agosto de 2019

**Onde se lê:**

**3. DO OBJETO**

Este EDITAL visa à seleção de propostas submetidas por pessoas jurídicas registradas no CAU, ..... na Resolução CAU/BR nº 94/2014, e conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

**Leia-se:**

**3. DO OBJETO**

O presente EDITAL visa à seleção de propostas submetidas por pessoas jurídicas devidamente constituídas e registradas no CAU, ..... na Resolução CAU/BR nº 94/2014 e em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

**Onde se lê:**

**5.3** Recursos que tenham sido repassados serão devolvidos ao CAU/PE pelo proponente caso a proposta não seja executada na íntegra e totalidade ou caso o serviço seja prestado por um valor menor do que o valor apresentado na proposta.

**Leia-se:**

**5.3** Recursos que tenham sido repassados serão devolvidos ao CAU/PE pelo proponente caso a proposta apresentada não seja executada integralmente ou caso o serviço seja prestado por um valor menor do que o valor indicado na proposta.

**Onde se lê:**



**5.5** A liberação de recursos está condicionada ao cumprimento das cláusulas contratadas, na ordem do cronograma de desembolso, fixada no contrato.

**Leia-se:**

**5.5** A liberação de recursos está condicionada ao cumprimento das cláusulas contratadas, na ordem do cronograma de desembolso definido na fase de seleção.

**5.5.1** O contrato de patrocínio a ser firmado será apresentado após o julgamento das propostas e na ordem de classificação será oferecida a possibilidade de assinatura do mesmo. No decorrer do Edital, serão transmitidas informações que darão lastro à formatação da proposta do proponente.

**Onde se lê:**

**6.2** Somente são elegíveis propostas cuja execução das atividades técnicas ocorram no período de 01 de abril de 2019 a 31 de julho de 2019, previsto no Cronograma.

**Leia-se:**

**6,2** Somente são elegíveis propostas cuja execução das atividades técnicas ocorram no período de 08 de abril de 2019 a 07 de agosto de 2019, previsto no Cronograma.

**Onde se lê:**

**7.1** O recebimento dos envelopes será, conforme o Cronograma, de 17 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

**Leia-se:**

**7.1** O recebimento dos envelopes será, conforme o Cronograma que define novo prazo para recebimento das propostas: 28 de fevereiro de 2019.

**Onde se lê:**

**7.3** Serão consideradas as propostas postadas via Correios até 31 de janeiro de 2019.

**Leia-se:**

**7.3** Serão consideradas as propostas postadas via Correios até 28 de fevereiro de 2019.

**Onde se lê:**

**8.5.1** O CAU/PE poderá recusar a concessão de patrocínio sempre que, mesmo apresentadas as contas de convênio anteriores e pendentes de exames, constate deficiências da execução do objeto ou da própria prestação de contas.

**Leia-se:**

**8.5.1** O CAU/PE poderá recusar a concessão de patrocínio sempre que, mesmo apresentadas as contas de contratos e/ou convênio anteriores e pendentes de exames, constate deficiências da execução do objeto ou da própria prestação de contas.

**Onde se lê:**

**8.10.1** Após o ato de inscrição serão abertos e conferidos os envelopes de habilitação dos proponentes. Excluídos os inabilitados, abre-se os envelopes das propostas. Não serão abertos os envelopes dos proponentes não habilitados.

**Leia-se:**

**8.10.1** Após o ato de inscrição serão abertos e conferidos os envelopes de habilitação dos proponentes. Excluídos os inabilitados, abrir-se-ão os envelopes das propostas restantes. Não serão abertos os envelopes dos proponentes não habilitados.



**Onde se lê:**

**8.10.2** De caráter classificatório ..... e atribuídas as seguintes notas:

<b>Crítérios de análise</b>	<b>Nota</b>
A expertise do responsável técnico, comprovada por meio da CAT-A.	6,0
A análise das hipóteses adotadas no projeto básico de arquitetura.	4,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

**Leia-se:**

**8.10.2** De caráter classificatório ..... e atribuídas as seguintes notas:

<b>Crítérios de análise</b>	<b>Nota</b>
A expertise do responsável técnico, comprovada por meio da CAT-A.	3,0
A análise das hipóteses adotadas no projeto básico de arquitetura.	7,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

**Onde se lê:**

**8.11.1** O proponente selecionado assinará um contrato que detalhará os direitos e obrigações de ambas as partes signatárias.

**Leia-se:**

**8.11.1** O proponente selecionado assinará um contrato que detalhará os direitos e obrigações de ambas as partes signatárias. Registra-se que existirá apenas um vencedor. Desta forma todo o contrato será executado por apenas um dos proponentes.

## **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**

**Onde se lê**

### **1 DO OBJETO**

Termo de Referência para contratação de pessoa jurídica ..... nos termos deste Edital.

**Leia-se**

### **1 DO OBJETO**

Termo de Referência para contratação de patrocínio de pessoa jurídica ..... nos termos deste Edital.

**Onde se lê**

### **2. DO OBJETIVO**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arquitetura de interiores contemplando:

**2.1** Elaboração de estudo e anteprojeto arquitetônico.

.....

**2.6** Reuniões de alinhamento e acompanhamento.

**Leia-se**

### **2. DO OBJETIVO**

Contratação de patrocínio de empresa para prestação de serviços técnicos de arquitetura de interiores contemplando:

**2.1** Elaboração de estudo e anteprojeto arquitetônico.

.....

**2.6** Reuniões de alinhamento e acompanhamento

**2.7** Acompanhamento da execução da obra: mediante alinhamento com a liderança comunitária, serão destinados a esta etapa do contrato o mínimo de 05 (cinco) visitas técnicas.

**Onde se lê:**



### **3.2 Cronograma**

Em conformidade com o período de execução previsto no Cronograma, de 01 de abril de 2019 a 31 de maio de 2019.

#### **Leia-se:**

### **3.2 Cronograma**

Em conformidade com o período de execução previsto no Cronograma, de 08 de abril de 2019 a 07 de agosto de 2019.

#### **Onde se lê:**

### **3.3 Unidades atendidas**

Após reunião de alinhamento e acompanhamento, a liderança do Conjunto Habitacional Padre José Edwaldo Gomes fornecerá ao proponente a lista identificando as unidades que serão atendidas.

#### **Leia-se:**

### **3.3 Unidades atendidas**

Após as reuniões de alinhamento e acompanhamento, juntamente com a liderança do Conjunto Habitacional Padre José Edwaldo Gomes, se conhecerão as principais necessidades que serão apontadas pelos condôminos interessados em fazer parte do projeto. A partir disto, serão formulados o mínimo de 03 (três) projetos arquitetônicos padrão das unidades, além de o mínimo de 20 (vinte) soluções arquitetônicas que funcionem enquanto variáveis de implementação e personalização de cada unidade habitacional e o mínimo de 03 (três) projetos também arquitetônicos de equipamentos para área externa do condomínio.